



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**EDITAL Nº 08/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
**PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD**  
**Especialização em Educação Musical**

## Sumário

1. DAS NORMAS GERAIS .....	3
2. DAS VAGAS E POLOS .....	6
3. DO CRONOGRAMA .....	7
4. DAS MODALIDADES DE VAGAS .....	7
5. DA INSCRIÇÃO .....	9
5. O PROCESSO DE SELEÇÃO .....	12
6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) .....	13
7. DA DESCLASSIFICAÇÃO .....	14
8. DOS RECURSOS .....	14
9. DA HOMOLOGAÇÃO .....	14
10. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO .....	14
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	14
12. DOS ANEXOS .....	14
ANEXO I.....	16
ANEXO II.....	20
ANEXO III.....	21
ANEXO IV .....	22
ANEXO V .....	24
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA.....	24
ANEXO VI .....	25
ANEXO VII .....	26



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da Coordenação do Curso de Pós-Graduação da UFCA, na modalidade EAD, **EPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições em **Processo Seletivo Discente, exclusivamente pela Internet**, no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico [https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), destinado ao preenchimento de **150** (cento e cinquenta) vagas para estudantes no curso de Pós-Graduação: **EPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância, a ser oferecido pela UFCA, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) da UFCA e ainda conforme disposições a seguir: para atender à [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#) que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA); à [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, na modalidade EaD, no âmbito do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri – UFCA; à [Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018](#) e suas alterações, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; à [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#) que credencia a UFCA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância; à [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#) que cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, na Universidade Federal do Cariri - UFCA; ao [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; à [Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto humanitário na Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) na UFCA.

Considerando a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UFCA; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos *lato sensu* na modalidade EaD, o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **EPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância, foi instituído pela Resolução do CONSUNI nº 118, de 29 de novembro de 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1.** Este Processo Seletivo Discente será coordenado e executado em todas as suas fases, por **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Discente 2026**, designada através de Portaria da **COORDENAÇÃO** do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância. A Coordenação do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL** foi instituída pela PORTARIA GD/CEAD/UFCA No 08, 01 de abril DE 2025.

**1.2.** Informações acadêmicas referentes ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância, estão dispostas no [Anexo I](#) deste Edital.

**1.3.** Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de **diploma** de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, **certificado** de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação do curso de graduação de que o/a candidato/a já integralizou todos os componentes curriculares da graduação nas áreas de Educação, Artes e Cultura.

**1.4.** No ato da INSCRIÇÃO, os(as) candidatos(as) que atuam como docentes nas redes públicas de ensino estadual e municipal poderão concorrer ao percentual de 50% das vagas destinadas a esse público-alvo, devendo apresentar para tal **declaração** da instituição de ensino onde atuam, comprovando que exercem atividade docente na referida instituição de uma das redes públicas. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: identificação completa da Instituição; identificação completa do(a) docente(candidato(a)); atividade (cargo ou função); tempo de atuação na instituição; Rede Pública de Ensino; data de ingresso e na instituição e tempo de experiência.

**1.5.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância, visa promover uma formação docente continuada, a partir a oferta de uma Especialização em Educação Musical na modalidade da Educação a Distância, destinada primordialmente a docentes das redes públicas de ensino, ampliando o diálogo e a produção de conhecimento em Música, demais Artes e Educação com o reconhecimento dos valores das culturas locais.

**1.6.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**, na modalidade a distância, com carga horária prevista de **360 horas** a ser ofertada em **18 meses**, tem como público-alvo: profissionais que concluíram cursos de graduação que atuem nas áreas de Educação, Artes e/ou Cultura.

**1.7.** O curso somente funcionará com um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital de seleção, por polo e no geral. Caso o Polo não atinja esse percentual a Coordenação cancelará a oferta nesse Polo e poderá realizar o remanejamento dos discentes para outro polo, em conformidade com os discentes selecionados, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas nos polos.

**1.8.** Será criado, após a finalização deste processo seletivo, cadastro de reservas de candidatos por polo que desejem se matricular no curso, para preenchimento de possíveis vagas ociosas caso haja desistência de candidatos(as) selecionados(as).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**1.9.** Neste Edital, aplica-se a **reserva de vagas sobre o número total de vagas ofertadas**, nos termos da Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023, assegurando-se os seguintes percentuais:

**1.9.1.** 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as);

**1.9.2.** 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas;

**1.9.3.** 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans.

**1.10.** Considerando os 50% (cinquenta por cento) de vagas destinadas ao público-alvo de professores(as) das redes de ensino públicas estadual e municipal, bem como a aplicação de reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) **do número total de vagas ofertadas**, de acordo com a política de ações afirmativas (cotistas) na pós-graduação da UFCA, descrita no item **1.9** deste edital, será adotada a seguinte ordem preenchimento de vagas neste processo seletivo:

**1.10.1.** Candidatos(as) professores(as) **cotistas** da rede pública estadual ou municipal;

**1.10.2.** Candidatos(as) professores(as) **não-cotistas** da rede pública estadual ou municipal;

**1.10.3.** Candidatos(as) **cotistas**, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal;

**1.10.4.** Candidatos(as) **não cotistas**, que não são professores(as) da rede pública estadual ou municipal.

**1.10.5.** Os percentuais de reservas de vagas de que tratam os itens 1.9 e 1.10 deste edital são aplicadas sobre o total das vagas ofertadas no curso, aplicando-se, por conseguinte, aos totais de cada polo.

**1.11.** Neste curso, os encontros presenciais com os discentes ocorrerão em situações excepcionais ou quando for necessário atender alguma demanda específica das disciplinas, de avaliação de aprendizagem, esclarecimento de dúvidas, orientação e defesa de TCC, conforme estipula o Art. 8º, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017](#).

**1.12.** Reuniões entre docentes e/ou com equipes de apoio para o suporte necessário ao andamento do curso acontecerão de forma virtual, de forma híbrida ou presencial. Poderão ser utilizadas tecnologias da web e/ou videoconferência.

**1.13.** Nos casos que forem necessários encontros/atividades presenciais, eles poderão ocorrer nos espaços físicos dos polos ou no campus da UFCA em Juazeiro do Norte. Informações acerca desses encontros, eventos, datas importantes, outras serão divulgadas na sala virtual (AVA) do Curso.

**1.14.** Poderão concorrer às vagas previstas no **QUADRO I** deste Edital, candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Superior com obrigatória apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração da coordenação do curso de graduação de que o/a candidato/a já integralizou todos os componentes curriculares da graduação, que será anexado no ato da inscrição, a ser realizada **exclusivamente pela Internet**, no sistema acadêmico da UFCA (SIGAA/UFCA), no endereço eletrônico [https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**1.15.** Após a matrícula dos candidatos(as) classificados em cada polo, caso restem vagas, serão convocados os classificáveis (vagas em reserva), obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas.

**1.16.** Não serão homologadas as inscrições realizadas por candidato em polos com a oferta cancelada.

**1.17.** A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo Discente - 2026** implica, ainda, o consentimento do(a) estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**1.18.** A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo - 2026** implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

**1.19.** A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos neste processo seletivo.

**1.20.** A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino superior, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

**1.21.** A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos/pelas candidatos(as) excluídos(as) no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

**1.22.** O AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso será o Moodle UFCA, oficial. Nesta plataforma será utilizada, dentre outros recursos pedagógicos, a ferramenta de webconferência – RNP, na qual será possível registrar as presenças dos/das discentes.

**1.23.** O candidato ou a candidata deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso ao qual se candidata a uma das vagas. O Projeto Pedagógico do Curso que trata este edital poderá ser consultado na página do CEAD: <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao/educacao-musical-ead/projeto-pedagogico-do-curso/>.

**1.24.** Ao confirmar a sua inscrição neste certame, o(a) candidato(a) concorda plenamente ao que está definido neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso ao qual pleiteia a vaga.

**1.25.** Em nenhuma hipótese, a UFCA arcará com despesas de deslocamento para eventuais atividades presenciais ou outras em que haja deslocamento do(a) estudante.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**1.26.** A frequência *on-line* será aferida pela realização de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

**1.27.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS E POLOS

**2.1.** Serão disponibilizadas **150** vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os POLOS DE APOIO PRESENCIAIS, de acordo com a tabela abaixo:

**QUADRO 1 – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS**

### CURSOS NA MODALIDADE EAD

CURSO	GRAU	POLO	VAGAS
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL, na modalidade a distância.	Especialista	Milagres, CE	30
		Icó, CE	30
		Assaré, CE	30
		Barbalha, CE	30
		Juazeiro do Norte, CE	30
<b>Total de vagas</b>			<b>150</b>

**2.2.** Os polos são instrumentos de acompanhamento pedagógico, que oportunizam uma estrutura de acesso a computadores, salas climatizadas e acervos bibliográficos. Todos os candidatos e todas as candidatas deverão indicar, no ato da inscrição, os polos a que irão se vincular, esperando-se que tenham residência nas proximidades dos municípios dos respectivos polos.

**2.3.** Ainda assim será permitido que residentes em localidades diferentes dos municípios dos polos façam a Especialização em Educação Musical Modalidade, EaD, não ficando a Universidade Federal do Cariri obrigada a prover a estrutura referida no item **2.2** no município de residência do(a) estudante matriculado(a).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma deste **Processo Seletivo Discente**, obedecerá às datas descritas a seguir:

Etapa	Período
Publicação do Edital	26 de maio de 2026
Período de Inscrições ( <i>on-line</i> )	27 de maio a 26 de junho de 2026
Resultado Parcial de inscrições (deferidas e indeferidas)	15 de julho de 2026
Período de Admissão de Recursos das inscrições (deferidas e indeferidas)	16 a 17 de julho de 2026
Resultado de Recursos (deferidas e indeferidas)	23 de julho de 2026
Divulgação do resultado (final) das inscrições Homologadas	24 de julho de 2026
Divulgação do resultado Parcial da Análise Curricular	31 de julho de 2026
Período de interposição de recursos da Análise da Tabela de Pontuação	03 de agosto a 4 de agosto de 2026
Resultado dos recursos contra a Análise da Tabela de Pontuação	10 de agosto de 2026
Resultado Final da Análise Curricular	11 de agosto de 2026
Convocação para as entrevistas da Comissão de Heteroidentificação para candidatos concorrentes às vagas de pretos e pardos	A definir
Período de realização das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação	A definir
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, imigrantes, solicitantes de refúgio, apatriados e pessoas com visto humanitário	A definir
Interposição recursos contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e pessoas com visto humanitário.	A definir
Divulgação do parecer final da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e pessoas com visto humanitário	A definir
Divulgação do resultado dos recursos contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e pessoas com visto humanitário	A definir
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	12 de agosto de 2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	13 de agosto a 14 de agosto de 2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	19 de agosto de 2026
Divulgação do resultado (final) do Processo Seletivo	20 de agosto de 2026
Início das Aulas	31 de agosto de 2026
Início do período letivo	14 de setembro de 2026

### 4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas por polo, público-alvo (professores/as das redes públicas estadual e municipal de ensino), ações afirmativas e ampla concorrência.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

- 4.2.** As vagas disponibilizadas em cada polo que não forem preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva de todas as categorias de vagas.
- 4.3.** Consideram-se negros/as, incluindo pretos/as e pardos/as, indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os/as candidatos/as que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração ([ANEXO III](#)), preenchido e anexado/enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4.** A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.
- 4.5.** No caso dos/as candidatos/as com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência ([ANEXO IV](#)), anexando **laudo médico** que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado/enviado no momento da inscrição.
- 4.6.** A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas ([ANEXO V](#)) deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.
- 4.7.** A autodeclaração dos/as candidatos/as quilombolas ([ANEXO V](#)) deverá ser acompanhada de Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o/a candidato/a reside na comunidade quilombola, assinada pelo/a Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.
- 4.8.** Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 4.9.** Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.
- 4.10.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**4.11.** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) ou PCD aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

**4.12.** Na hipótese de não terem sido preenchidas as vagas destinadas a professores/as do ensino público estadual ou municipal, essas vagas remanescentes serão destinadas ao público geral, respeitadas as ações afirmativas nos termos do presente edital.

**4.13.** Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A **inscrição** será admitida exclusivamente no endereço eletrônico [https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), das 00h00min do dia **27 de maio de 2026** às 23h59min do dia **26 de junho de 2026**, observado o horário de Juazeiro do Norte-Ce, mediante o preenchimento do *Formulário de Inscrição*, envio da documentação exigida e cadastro no SIGAA/UFCA.

**5.2.** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

**5.3.** É obrigação do(a) candidato(a) CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade, polo escolhido, indicar a condição de docente das redes públicas de ensino e modalidade de vaga, caso opte por uma delas.

**5.4.** Não será permitido ao(a) candidato(a) retificar seus dados no Formulário de Inscrição, após o envio.

**5.5.** No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) o polo de apoio presencial a que concorre, conforme descrição no **QUADRO I**.

b) se concorre às vagas para docentes das redes públicas de ensino municipal e estadual, conforme subitem **4.1**;

c) Se concorre a uma das modalidade de vaga correspondentes às dentro das ações afirmativas, quais sejam: candidatos negros(as), pessoa com deficiência, indígena ou quilombola, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans;

d) Ou ampla concorrência, não se enquadrando em nenhuma das modalidades de vaga anteriores.

**5.6.** Os(as) candidatos(as) **DEVERÃO, no ato da INSCRIÇÃO** a este Processo Seletivo, **ANEXAR E ENVIAR, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, em formato único pdf. (obedecer a esta ordem):

a) Cópia de **documento de identificação** contendo o número do **CPF**;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

- b) Cópia da **certidão de nascimento, casamento ou divórcio** (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- c) Comprovante da **FORMAÇÃO ACADÊMICA**:
- Cópia do Diploma (frente e verso) de Graduação ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias ou Declaração de Coordenação de Curso de Graduação comprovando integralização completa dos componentes curriculares do curso;
  - Histórico da Graduação, nas áreas de Arte, Cultura e Educação de instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Comprovante(s) da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: (Declaração de Instituição, certidão, outros) de Atuação como docente nas Redes Públicas Municipais, Estaduais ou Federal de Ensino e/ou em cursos superiores nas Áreas de Educação, Arte, Pedagogia, para candidatos(as) que concorrerem ao percentual de **50% das vagas** destinadas a docentes que atuam nas redes públicas de ensino estadual e municipal;
- e) Comprovante(s) da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: (Declaração de Instituição, certidão, outros) de Atuação nas Redes Privadas de Ensino e/ou Docência em cursos superiores nas Áreas de Educação ou em qualquer outra área e/ou atuação na áreas da Cultura ou das Artes em suas diversas linguagens, como produtor(a), intérprete, curador, organizador(a), compositor(a), escritor(a), técnico(a), etc.;
- f) Concorrentes às vagas para **Pessoas com Deficiência (PCD)**: Autodeclaração ([ANEXO IV](#)) e envio do Laudo Médico;
- g) Concorrentes às vagas para **Pessoas Negras** (pretas e pardas), indígenas e quilombolas: Envio de Autodeclaração ([ANEXO III](#)), anexo a este Edital.
- h) No caso de candidatos(as) **indígenas** é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração conforme o modelo presente neste edital ([ANEXO V](#)), com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- i) No caso de candidatos(as) **quilombolas** é necessário enviar a autodeclaração que consta neste edital ([ANEXO V](#)), bem como anexar Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação;
- j) No caso de candidatos(as) **trans**, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração contida neste edital ([ANEXO VI](#)).
- k) No caso de candidatos(as) **imigrante, solicitante de refúgio, refugiado/a, apátrida e portadores/as de visto humanitário**, solicitante de vaga reservada, deverá anexar documento comprobatório, atestando sua condição, com validade vigente, emitido por organismo oficial do Brasil que represente um ou mais desses grupos.
- l) Os(as) candidatos(as) que atuam como docentes das redes públicas de ensino e que concorrerão a 50% das vagas, deverão apresentar **declaração da instituição de ensino** onde atuam, comprovando que exercem atividade docente da rede pública estadual ou municipal. Na declaração (papel



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição; identificação completa do(a) docente (candidato(a)); atividade (cargo ou função); tempo de atuação na instituição; e Rede Pública de Ensino; data de ingresso e saída(se for o caso) na instituição e tempo de experiência.

**5.7.** Para cômputo no processo seletivo, os(as) candidatos(as) poderão apresentar comprovante(s) da **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**: Em Congressos, Seminários, Simpósios, afins) e/ou Participação em evento acadêmico como ouvinte e/ou Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho, bem como comprovantes de atuação nas áreas das Artes e da Cultura, tais como fichas técnicas de produções fonográficas e/ou audiovisuais, programas de concerto, shows, apresentações teatrais, exposições, etc.

**5.8.** Os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição (envio da documentação) apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua inscrição efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.9.** O não cadastro no SIGA-A/UFCA neste edital de seleção pelo link: [https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), nas datas e nos endereços eletrônicos estabelecidos neste Edital implicam na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

**5.10.** As vagas decorrentes do não envio da documentação para realização da inscrição de candidatos(as) ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem **5.8**, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final, podendo inclusive haver reclassificações entre polos, após período recursal que terão os(as) candidatos(as) quando da divulgação dos resultados das inscrições deferidas (ACEITAS) e indeferidas (NEGADAS).

**5.11.** A efetivação do direito à prioridade e modalidade de vaga está sujeita à comprovação da condição, no ato da inscrição, com o envio de documentação comprobatória. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

**5.12.** A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

**5.13.** A UFCA divulgará no dia 26 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas) e deferidas.

**5.14.** Após o resultado parcial das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente (recurso), no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente via SIGA-A/UFCA, e enviando o (**ANEXO VII**) sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**5.15.** O cadastro preliminar (ato da inscrição on-line) de caráter classificatório, realizado pelo(a) candidato(a) em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.16.** Após o preenchimento integral e envio das documentações o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição uma confirmação de envio.

**5.17.** Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

**5.18.** No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

**5.19.** O envio dos documentos digitalizados (escaneados) deverá ser feito em arquivo único, no formato pdf. No caso de o sistema não comportar o arquivo único, enviar em partes, também no formato pdf. (com tamanho máximo de 4Mb por arquivo), sempre obedecendo a ordem da documentação (lista).

**5.20.** Antes do envio documental o candidato deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.

## 6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção é composta por **ETAPA ÚNICA**. Será realizada a partir da análise da **TABELA DE PONTUAÇÕES**, conforme subitem 6.3, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos dessa análise.

**6.2.** Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

**6.3.** Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativa)	Graduação	3,1	<b>4</b>	
	Especialização	0,3		
	Mestrado	0,3		
	Doutorado	0,3		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (tempo de experiência comprovada) (cumulativo)	Atuação em educação, arte e/ou cultura	Atuação como docente na Educação Básica	2,0 por ano	<b>4</b>
		Docência em cursos superiores	1,0 por ano	
		Atuação em Arte e Cultura	1,0 por ano	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b> (cumulativo)	Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico	0,2 por evento	<b>2</b>
		Publicação de trabalhos acadêmicos	0,4 por trabalho	
		<b>Total</b>	<b>10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

**6.4.** Os documentos comprobatórios dos itens curriculares acima (subitem **6.3**) devem ser enviados, no ato da inscrição, em arquivo único, em formato pdf.

**6.5.** Toda a documentação será entregue em formato digital, no entanto a UFCA se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

**Observações:**

- Entende-se por experiência em educação e cultura as atividades desenvolvidas em equipamentos de ensino, produção e/ou apresentações artísticas, bem como o envolvimento com Arte em suas diversas linguagens.
- Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuados.
- A UFCA poderá consultar a instituição declarante da experiência e/ou eventos.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**7.1.** A classificação final dos(as) candidatos(as), por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação, respeitados os quantitativos de vagas prioritárias para docentes das redes públicas de ensino, bem como as reservas de vagas de políticas afirmativas e as de ampla concorrência.

**7.2.** A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item **6.3**.

**7.3** Na classificação final dos(as) candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) Comprovante ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Nota da experiência profissional;
- c) Nota da participação em eventos acadêmicos;
- d) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**7.4.** O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, conforme item **3.1** deste edital, relativo ao cronograma.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que NÃO enviarem a documentação COMPLETA solicitada no subitem 5.6. Caberá recurso pelo(a) candidato(a) no caso de indeferimento da inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O(a) interessado(a) em interpor recurso deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo VII) dentro do prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital, exclusivamente via SIGAA/UFCA ([https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)), fazendo constar de maneira inequívoca a qual resultado divulgado está recorrendo, as razões alegadas e, quando for o caso, a documentação comprobatória que embasam o recurso.

**9.2.** Todos os recursos serão analisados pela comissão de seleção e os resultados serão publicizados no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).

**9.3.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro canal que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**9.4.** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela comissão de seleção em relação ao recurso.

**9.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Discente 2026** e Centro de Educação a Distância - CEAD e publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, conforme Cronograma.

## 11. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

**11.1.** As informações acerca da matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site do CEAD no site: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, por meio da publicação de **Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado.

**11.2.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

**11.3.** As vagas decorrentes do não envio da documentação completa para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, após período recursal, serão preenchidas de acordo com a lista de suplentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**12.1.** Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

---

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

---

**12.2.** A participação do candidato implica, automaticamente, na sua aceitação das normas contidas neste Edital para o presente processo seletivo e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

**12.3.** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas neste processo seletivo.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos ao edital e comunicados referentes a este processo seletivo público no portal da UFCA.

**12.5.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço eletrônico.

**12.6.** O CEAD/UFCA poderá fazer alterações neste Edital a qualquer tempo, que será publicado no site (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>).

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção responsável pela condução deste Edital.

### **13. DOS ANEXOS**

**13.1.** Compõem os anexos a este processo seletivo:

ANEXO I - Informações acadêmicas referentes ao Curso.

ANEXO II - Endereço dos Polos.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL

Juazeiro do Norte, 25 de maio de 2026.

**Prof. Carlos Renato de Lima Brito – SIAPE 1146032**  
Coordenador do Curso



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO I

### Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Educação Musical, na modalidade EaD

#### 1. DO CURSO

O **Curso de Especialização *lato sensu* em Educação Musical**, será oferecido gratuitamente, na modalidade EaD, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial ([Anexo II](#)), com duração de 18 (doze) meses e carga horária de 360 horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso. Aos sábados ou domingos, especificamente em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso ou do Centro de Educação a Distância da UFCA, após a aula inaugural), haverá aulas síncronas pela plataforma RNP com docentes do curso (6h/a). Também serão ministradas atividades assíncronas, utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (24h/a).

#### 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

✓ **Curso:** Especialização em Educação Musical, na modalidade à distância (*lato sensu*).

✓ **Quantitativo de vagas:** 150 vagas

✓ **Carga Horária:** 360 horas ofertadas em 18 meses.

✓ **Nome e titulação do(a) Coordenador(a):** Prof. Carlos Renato de Lima Brito

Titulação: Doutorado em Música/Etnomusicologia (2021-UFBA), Mestrado em Música/Educação Musical (2016-UFPB) e Graduação/ Licenciatura em Música (2014 – UFC).

✓ **Público-alvo, com atenção à necessidade de pré-requisitos e nº mínimo e máximo de vagas:**

O Curso de Especialização em Educação Musical destina-se a Profissionais da Educação graduados (com bacharelado ou com licenciatura) nas áreas de Música, Teatro, Dança e Audiovisual, bem como a pessoas que, tendo graduação em outras áreas, estejam atuando no ensino de Arte na Educação Básica ou pessoas com expresso interesse em Educação Musical.

É conveniente para a realização do curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso. Não será necessário que os(as) estudantes da especialização residam nos municípios dos polos, mas os polos dispõem de uma estrutura física com computadores, salas climatizadas e acesso a recursos bibliográficos, visando dar suporte às práticas pedagógicas.

Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

### 3. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Especialização *lato sensu* em Educação Musical, na modalidade EaD da UFCA, tem por Objetivos:

#### 3.1. Objetivo geral

- Promover uma formação docente continuada, a partir a oferta de uma Especialização em Educação Musical na modalidade da Educação a Distância, destinada primordialmente a docentes das redes públicas de ensino, ampliando o diálogo e a produção de conhecimento em Música, Arte e Educação com o reconhecimento dos valores das culturas locais;

#### 3.2. Objetivos específicos

- Problematizar a presença da Música na escola, com o aporte dos fundamentos teóricos e práticos de ensino e aprendizagem de música discutidos mais recentemente na área da Educação Musical;
- Promover a partilha de experiências pedagógico-musicais realizadas no Ensino Superior e na Educação Básica, contribuindo para construção de um espaço generoso e criativo, do qual seja possível colher recursos didáticos e musicais, para uma prática de ensino contextualizada e significativa;
- Contribuir para formação continuada de docentes com graduação em diversas áreas do conhecimento, especialmente de egressos/as de cursos de Licenciatura em Arte.

### 4. ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

As atividades didático-pedagógicas serão realizadas no formato assíncrono e síncrono realizados pelos professores formadores e tutores a distância. Os conteúdos e as atividades pedagógicas previstas em cada componente curricular serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e apresentados de forma síncrona à turma no início do curso, através de cronograma. Os componentes curriculares serão ofertados no sistema modular.

Estão previstas aulas síncronas para apresentação das disciplinas e acompanhamento da avaliação da aprendizagem.

Haverá atividades assíncronas realizadas individualmente ou em grupo, em horários previamente estabelecidos em cronograma. O tutor a distância estará disponível para responder questões, tirar dúvidas e orientar os discentes pelo AVA em horários previamente estabelecidos.

Como recursos virtuais serão utilizados fórum, chat, videoaulas, e-mail, meets online e outros recursos que possam ser oportunos para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão defendidos e apresentados em formato de monografia, artigo científico ou produto após os discentes integralizarem as disciplinas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## 5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso encontra-se organizado em Módulos contemplando as disciplinas da área da Educação Musical.

### 5.1. Módulos

#### Módulos

Disciplinas	Carga Horária
FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO MUSICAL	32 h/a
MÚSICA, CULTURA E TRADIÇÃO POPULAR	32 h/a
MÚSICA E SOCIEDADE	32 h/a
MÚSICA NA ESCOLA E A BNCC	32 h/a
EDUCAÇÃO MUSICAL, INCLUSÃO E DIVERSIDADE	32 h/a
METODOLOGIA DA PESQUISA EM MÚSICA	32 h/a
MÚSICA, TECNOLOGIA E REDES DIGITAIS	32 h/a
CANTO CORAL E PRÁTICAS VOCAIS	32 h/a
OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E OBJETOS DIDÁTICO-MUSICAIS SUSTENTÁVEIS	32 h/a
ESTRATÉGIAS DIDÁTICAS PARA O ENSINO DE MÚSICA	32 h/a
<b>Total de horas</b>	<b>320h/a</b>

### 5.2. Trabalho de Conclusão de curso: 40 h/a

## 6. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

- 1 - Educação musical, cultura popular e sociedade
- 2 - Educação Musical e práticas de ensino
- 3 - Educação Musical e o ensino de Arte nas escolas
- 4 - Educação Musical, inclusão e diversidade

## 7. ETAPAS DA FORMAÇÃO

- Realização das Disciplinas por Módulo;
- Avaliação continuada com a resposta aos conteúdos de cada Módulo através do AVA;
- Em todas as disciplinas o/a aluno/a participará de Fóruns, mediante a propositura de questões que suscitem o despertar de um viés crítico sobre os temas apresentados;
- Depois da conclusão dos módulos o(a) cursista deverá apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- No TCC o/a cursista deverá produzir monografia, artigo científico ou produto, estando vinculado a uma das linhas de pesquisa deste curso.

## 8. AVALIAÇÃO PROCESSUAL

- ✓ Ao final de cada módulo o/a cursista será avaliado quanto aos conteúdos ministrados.
- ✓ Apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

---

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

---

Ao final do curso espera-se que o egresso tenha conseguido lograr êxito quanto a competência de desenvolver projetos de ensino de música nas escolas de educação básica, problematizar a presença/ausência do ensino de música nas redes de ensino e refletir sobre a música em suas diversas manifestações culturais, suas tecnologias e sua inserção na sociedade.

**Prof. Carlos Renato de Lima Brito – SIAPE 1146032**  
Coordenador do Curso



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO II

### Endereço e horários de atendimento dos Polos

#### 1. POLO DE APOIO BARBALHA/CEARÁ

Endereço: Rua Edmundo de Sá Sampaio N 180, Centro, CEP: 63180-000. Barbalha – Ceará  
Mantenedor do Polo: Prefeitura Municipal de Barbalha  
Telefone: (88) 3532-2459  
E-mail: [gabinete@barbalha.ce.gov.br](mailto:gabinete@barbalha.ce.gov.br)  
Coordenador do Polo: Meirylen Pereira  
E-mail: [meiry\\_lenne@hotmail.com](mailto:meiry_lenne@hotmail.com)

#### 2. POLO DE APOIO MILAGRES/CEARÁ

Endereço: Avenida Pedro Leite da Cunha, nº 958, Eucaliptos, CEP: 63.250-000, Milagres – Ceará  
Coordenador(a): Francisco Jailes Vasques Medeiros  
E-mail institucional: [milagres.cead@ufca.edu.br](mailto:milagres.cead@ufca.edu.br)  
Fone: (88) 99859-9606

#### 3. POLO DE APOIO JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ

Endereço: Avenida Ailton Gomes de Alencar, s/n, Pirajá, CEP: 63040-602, Juazeiro do Norte – Ceará  
Mantenedor do Polo: Secretaria de Educação  
Email: [gabinete@juazeiro3199.ce.gov.br](mailto:gabinete@juazeiro3199.ce.gov.br)  
Coordenador do Polo: Djailson Ricardo Malheiro  
E-mail: [djailsonricardo@gmail.com](mailto:djailsonricardo@gmail.com)

#### 4. POLO DE APOIO ICÓ/CEARÁ

Endereço: Rua Avenida Josefa Monteiro, Número 1668, Centro CEP: 63430-000. Icó – Ceará  
Mantenedor do Polo: Universidade Federal do Cariri CE  
Telefone: (88) 3221-9500  
E-mail: [gabinete@ufca.edu.br](mailto:gabinete@ufca.edu.br)  
Coordenador do Polo: Lania Gardenia Cavalcante Clemente  
E-mail: [lania.gardenia@ufca.edu.br](mailto:lania.gardenia@ufca.edu.br)

#### 5. POLO DE APOIO ASSARÉ/CEARÁ

Endereço: Rua Dr.Gentil Braga, N° 42, Centro, CEP: 63140-000. Assaré – Ceará  
Mantenedor do Polo: Prefeitura Municipal de Assaré  
Email: [prefeituradeassare@gmail.com](mailto:prefeituradeassare@gmail.com)  
E-mail: [assare.cead@ufca.edu.br](mailto:assare.cead@ufca.edu.br)

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO  
**Prof. Carlos Renato de Lima Brito – SIAPE 1146032**  
Coordenador do Curso



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_ expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e de CPF n.º \_\_\_\_\_ para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, ao PPG/Curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.**

<sup>1</sup> Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, ao PPG/Curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

(  ) Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

(  ) Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

(  ) Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

(  ) Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

(  ) Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

---

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

---

( ) Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, ao PPG/Curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob as penas da lei, que sou ( ) quilombola<sup>2</sup> ou ( ) indígena.<sup>3</sup> Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

<sup>3</sup> Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome civilmente registra \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital no \_\_\_\_\_, ao PPG/Curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância (CEAD)

EDITAL Nº 08/2026, DE 23 DE MAIO DE 2026  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE**  
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD  
Especialização em EDUCAÇÃO MUSICAL - EaD

## ANEXO VII

### Formulário de Recurso ao Edital

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso/Polo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente